



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 070/2017, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 3

ATOS DA LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ - CIMSC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017
 CONTRATANTE: **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC**
 CONTRATADO: JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO ME – CNPJ 70.104.914/0001-88
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL**
 VALOR GLOBAL R\$ 21.160,00
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2017
 DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N. 009/2017 DISPENSA DE LICITACAO N. 006/2017

Objeto: Contratação de pessoa Física ou Jurídica na área de de Consulta Médica em Reumatologia nos servidores Municipais Consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano no Polo de Cuité PB

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo DEDISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2017, de acordo com relatório da Licitação e parecer jurídico e em cumprimento aos termos do artigos 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto em favor da empresa DESIMAGEM - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME CNPJ 17.250.998/0001-85, vencedora das cotações de preços, **COM VALOR GLOBAL R\$ 7.000,00**, em consequência, fica convocada para assinatura dos instrumentos de contrato, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Cuité PB, 10 de maio de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
 Presidente da CPIMSCP